



000110

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1316 / 2021

Requerente: **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**

CNPJ: 13.700.302/0001-14

Contato: **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**Telefone: **46 9911 6389**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**Descrição: **SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE**Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 04 de Fevereiro de 2021.

DANIELA RAITZ
Protocolista

STP 501.2064.m.rptProcesso-Protocolo

08347937965_04/02/2021 14:40:49

Anexo: _____

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-Pr

Assunto: Ata de registro de preços nº 170/2020 de 26.02.2020
Pregão presencial nº 25/2020 processo nº 91/2020

Ref.: Reequilíbrio de preços

Sirlei Zanetti Pisos, com sede estabelecida na Rua Antonina, 210, Bairro Centro, no município de Francisco Beltrão-Pr, inscrita no CNPJ n.13.700.302/0001-14, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas secretarias do município, porém, com reequilíbrio dos preços da mão-de-obra e dos produtos. Nesse período de doze meses o reajuste em percentual é o seguinte: mão-de-obra 25%, ferragem(perfis) 95%, vidro 70%, painel e porta 25%, fechadura e dobradiça 60%, e nas notas fiscais anexada para comprovação dos valores de reajuste não é demonstrado o valor frete, mas tivemos reajuste de 30%.

Em anexo cópias das notas fiscais para justificar o reajuste solicitado e dar continuidade com nosso trabalho.

Atenciosamente,



Sirlei Zanetti

Cpf n:044.647.829-65

RECEBEMOS-DE EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-000112

Nº 19697

SÉRIE 40

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA RIBEIRAO PRETO, 811-PORTARIA 1-SALA A
JARDIM MARILIA-SALTO-SP
Fone: (11)4028-9000 Cep: 13.323-010

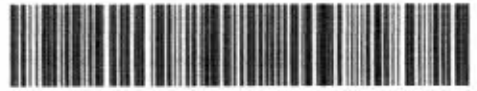
4.00

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAÍDA

Nº 19697
SÉRIE 40
FL 1/2



CHAVE DE ACESSO

3521 0114 6752 7000 0450 5504 0000 0196 9711 0387 6611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135210077695962 22/01/2021 10:15:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL
600069238116

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
14.675.270/0004-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SIRLEI ZANETTI PISOS

CNPJ/CPF/ID Estrangeiro
13.700.302/0001-14

DATA DA EMISSÃO
22/01/2021

ENDEREÇO
RUA ANTONINA, 210

BARRIO/DISTRITO
NOSSA SENHORA APARE

CEP
85.601-580

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

FONE/FAX
(46) 3523-1126

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9055924594

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

001	22/02/2021	1.154,92	002	23/03/2021	1.154,92
-----	------------	----------	-----	------------	----------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.309,84	277,18	0,00	0,00	2.309,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.309,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL DIOGO DE CARVALHO FRETES - EPP	FRETE POR CONTA 0-Remetente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 07.323.029/0001-53
ENDEREÇO AVENIDA MARILIA 570	MUNICÍPIO SALTO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 600122946116		
QUANTIDADE 15	ESPECIE AMARRADO	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 223,620	PESO LÍQUIDO 208,620

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOM/RS	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
01007010	PERFIL NRV-1 BRANCO NEVE 1165MM AM 48 PCS (Cod CII: 01001010)	72166110	000	6102	PC	48.0	Com: 3,3400 Trib: 160,3200	160,32	160,32	19,24	0,00	12,00	0,00
01001014	PERFIL NRV-2 BRANCO NEVE 1165MM AM 48 PCS (Cod CII: 01001014)	72166110	000	6102	PC	48.0	Com: 2,1700 Trib: 104,1500	104,16	104,16	12,50	0,00	12,00	0,00
01001630	PERFIL NTR PRETO LISO 3000MM AM 20 PCS (Cod CII: 01001630)	72166110	000	6102	PC	40.0	Com: 10,2100 Trib: 204,2000	408,40	408,40	49,01	0,00	12,00	0,00
01001584	PERFIL N19AE PRETO LISO 2150 MM AM 28 PCS (Cod CII: 01001584)	72166110	000	6102	PC	56.0	Com: 5,7800 Trib: 161,8400	323,68	323,68	38,84	0,00	12,00	0,00
01001586	PERFIL N19AE PRETO LISO 3000 MM AM 28 PCS	72166110	000	6102	PC	56.0	Com: 8,0700 Trib:	451,92	451,92	54,23	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REVENDA DE MATERIAIS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS, IMPOSTOS RECOLHIDOS ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA DECR. 53511/08. Transp. Radespa: TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAS LT CPF/CNPJ: 07.770.042/0001-50 INS. ESTADUAL: 117.214.046-117 -FRETE: -1-CIF com REDESPACO FOD REDESP.: TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAS LT END: RUA SOLDADO BENEDITO PATRICIO, 100 - FARQUE NOVO MUNDO CIDADE: Sao Paulo/SP CPF/CNPJ: 07770042000150 INS. ESTADUAL: 117.214.046-112 PCA PAGTO: RUA ANTONINA 454 COND. FACTO: 897-30/60 DDL -NOME ABREV: DEGERAL -PEIDO CLIENTE: N60593002127 ESCRITORIO: 6060593 ORIGEM: N. FÉDIDO: ROTA: SPCAP-2 EMBARQUE: 264012 Dados de embalagem: AM-15 Valor do ICMS de desoneração: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------


**EUCATEX INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**

 RUA RIBEIRAO PRETO, 811-PORTARIA 1-
SALA A
JARDIM MARILIA-SALTO-SP
Fone: (11)4028-9000 Cep: 13.323-010

4.00

DANFE
 DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

 0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

 N° 19697
SÉRIE 40
FL 2/2


CHAVE DE ACESSO

3521 0114 6752 7000 0450 5504 0000 0196 9711 0387 6611

 Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210077695962 22/01/2021 10:15:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

600069238116

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

14.675.270/0004-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SE	CST	CFOP	UNID	QDANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		
												ICMS	IPI	
	(Cod Cli: 01001586)						225,9600							
01001627	PERFIL NTR PRETO LISO 2150MM AM 20 PCS	72166110	000	5102	PC	40.0	Com: 7,3100 Trib: 146,2000	292,40	292,40	35,09	0,00	12,00	0,00	
	(Cod Cli: 01001627)				AM	2.0								
01001625	PERFIL NTR PRETO LISO 1165MM AM 20 PCS	72166110	000	5102	PC	20.0	Com: 4,0400 Trib: 80,8000	80,80	80,80	9,70	0,00	12,00	0,00	
	(Cod Cli: 01001625)				AM	1.0								
01001598	PERFIL N21AH PRETO LISO 832 MM AM 12 PCS	72166110	000	5102	PC	12.0	Com: 3,3200 Trib: 39,8400	39,84	39,84	4,78	0,00	12,00	0,00	
	(Cod Cli: 01001598)				AM	1.0								
01001601	PERFIL N21AV PRETO LISO 2128 MM AM 24 PCS	72166110	000	5102	PC	24.0	Com: 8,4800 Trib: 203,3200	203,52	203,52	24,42	0,00	12,00	0,00	
	(Cod Cli: 01001601)				AM	1.0								
01001605	PERFIL N21B PRETO LISO 806MM AM 40 PCS	72166110	000	5102	PC	40.0	Com: 1,6900 Trib: 67,6000	67,60	67,60	8,11	0,00	12,00	0,00	
	(Cod Cli: 01001605)				AM	1.0								
01001603	PERFIL N21B PRETO LISO 2110MM AM 40 PCS	72166110	000	5102	PC	40.0	Com: 4,4300 Trib: 177,2000	177,20	177,20	21,26	0,00	12,00	0,00	
	(Cod Cli: 01001603)				AM	1.0								

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECREAMOS DE EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e 000114

Nº 20023

SÉRIE 40

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 RUA RIBEIRAO PRETO, 811-PORTARIA 1-SALA A
 JARDIM MARILIA-SALTO-SP
 Fone: (11)4028-9000 Cep: 13.323-010
 4.00

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA

Nº 20023
 SÉRIE 40
 FL 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0114 6752 7000 0450 5504 0000 0200 2317 6648 6796

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210107260052 29/01/2021 21:02:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

600069238116

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

14.675.270/0004-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SIRLEI ZANETTI PISOS

CNPJ/CPF/ID Estrangeiro

13.700.302/0001-14

DATA DA EMISSÃO

29/01/2021

ENDEREÇO

RUA ANTONINA, 210

BAIRRO/DISTRITO

NOSSA SENHORA APARE

CEP

85.601-580

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

FONE/FAX

(46) 3523-1126

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9055924594

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

001 01/03/2021 1.993,01 002 30/03/2021 1.846,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUESTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.692,50	443,10	0,00	0,00	3.692,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT
0,00	0,00	0,00	0,00	146,76
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.839,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DIOGO DE CARVALHO FRETES - EPP	0-Remetente				07.323.029/0001-53
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AVENIDA MARILIA 570	SALTO	SP	600122946116		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45	UNIDADE			778,550	754,300

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SR	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPT
05020062	PAINEL M50 BRANCO MAX UV LAB:(93215)1202x2110x35 UN (Cod Cii: 05030062)	44189900	000	6101	UN	35,0000	83,8600	2.935,10	2.935,10	352,21	146,76	12,00	5,00
05020131	PORTA M50 DIVISÓRIA BRANCO MAX UV LAB:(93215) 8202x110x35 UN (Cod Cii: 05030131)	44182000	000	6101	UN	10,0000	75,7400	757,40	757,40	90,89	3,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Transp. Redesp:TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIO LT CPF/CNPJ:07.770.042/0001-50 INS. ESTADUAL:117.214.046-112 -FRETE: -1-CIF com REDESPACHO POR REDESP.: TRANSAPUCARANA TRANSPORTE RODOVIARIO LT END: RUA SOLDADO BENEDITO PATRICIO, 100 - PARQUE NOVO MUNDO CIDADE: Sao Paulo/SP CPF/CNPJ: 07770042000150 INS. ESTADUAL: 117.214.046-112 PCA PACTO: RUA ANTONINA 454 COND.PACTO: 897-30/60 DDL -NOME ABREV: DECGERAL -PEDIDO CLIENTE: W60593002125 ESCRITORIO: 6060593 ORIGEM: N.PEDIDO: ROTA: SPCAP-2 EMBARQUE: 264002 Dados de embalagens: UN=45 Valor do ICMS de desoneração: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS-DB EUCADEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 13182 SÉRIE 40
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RUA RIBEIRAO PRETO, 811-PORTARIA 1-SALA A JARDIM MARILIA-SALTO-SP Fone: (11)4028-9000 Cep: 13.323-010 4.00	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 13182 SÉRIE 40 FL 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3520 0214 6752 7000 0450 5504 0000 0131 8217 6337 1678
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200160410791 27/02/2020 10:42:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL 600069238116	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 14.675.270/0004-50

DESTINATÁRIO / RESIDENTE		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SIRLET ZANETTI PISOS - ME		13.700.302/0001-14	27/02/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA ANTONINA, 210	NOSSA SENHORA APARE	85.601-580	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FRANCISCO BELTRAO	(46) 3523-1126	PR	9055924594

FATURA / DUPLICATA					
001	06/04/2020	1.648,73	002	05/05/2020	1.528,02

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
3.056,05	366,73	0,00	0,00	3.056,05	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	120,70	3.176,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DIOGO DE CARVALHO FRETES - EPP		0-Remetente				07.323.029/0001-53
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA PIRASSUNUNGA 26		SALTO	SP	600122946116		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
45	UNIDADE			826,500	783,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SE	CST	CPOP	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
05030010	PRINEL MSO AREIA JUNDIAI UV LAB:(98014)1202x2110x35 UN (Cod Cii: 05030010)	44189900	030	6101 UN	35,0000	88,9700	2.413,95	2.413,95	289,68	120,70	12,00	5,00
05030100	PORTA MSO DIVISORIA AREIA JUNDIAI UV LAB:(98014) 820x2110x35 UN (Cod Cii: 05030100)	44182000	030	6101 UN	10,0000	64,2100	642,10	642,10	77,05	0,00	12,00	6,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Transp. Redespa:TRANSAPUCARAMA TRANSPORTE RODOVIARIO LT CPF/CNPJ:07.770.042/0001-50 INS. ESTADUAL:117.214.046-112 -FRETE: -1-CIF com REDESPACHO FUB REDESP.: TRANSAPUCARAMA TRANSPORTE RODOVIARIO LT END: RUA SOLODADO BENEDITO PATRICIO, 100 - PARQUE NOVO MUNDO CIDADE: Sao Paulo/SP CPF/CNPJ: 07770042000150 INS. ESTADUAL: 117.214.046-112 PCA PAGT): RUA ANTONINA 454 COND.FACTO: 897-30/60 DDL -NOME ABBREV: DECGERAL -PEDIDO CLIENTE: W60593001939 ESCRITORIO: SU60593 ORIGEM: N.PEDIDO: ROTA: SPCAP-2 EMBARQUE: 22724 LOCAL DE ENTREGA: Endereço: RUA ANTONINA 210 Bairro/Distrito: NOSSA SENHORA APARE Município: FRANCISCO BELTRAO CEP: 85601580 UF: PR País: Brasil Email: deccracesgeral@hotmail.com Inscricao Estadual: 9055924594 Dados de embalagem: UN-45 Valor do ICMS	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 13198 SÉRIE 40
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</p> <p>RUA RIBEIRAO PRETO, 811-PORTARIA 1- SALA A JARDIM MARILIA-SALTO-SP Fone: (11)4028-9000 Cep: 13.323-010</p> <p>4.00</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0-ENTRADA 1-SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 13198 SÉRIE 40 FL 1/2</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 3520 0214 6752 7000 0450 5504 0000 0131 9818 3670 7387</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 600069238116	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 14.675.270/0004-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SIRLEI ZANETTI PISOS - ME		13.700.302/0001-14	28/02/2020
ENDEREÇO RUA ANTONINA, 210	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARE	CEP 85.601-580	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	FONE/FAX (46) 3523-1126	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055924594
HORA DA SAÍDA			

FATURA / DUPLICATA			
001 06/04/2020 574,76	002 05/05/2020 574,76		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.149,52	VALOR DO ICMS 137,94	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUZIDOS 1.149,52	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.149,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA 0-Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 07.323.029/0001-53
NOME/RAZÃO SOCIAL DIOGO DE CARVALHO FRETES - EPP		MUNICÍPIO SALTO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 600122946116		
QUANTIDADE 10	ESPECIE AMARRADO	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 133,050	PESO LÍQUIDO 123,050	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SR	CST	CFOP	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
01001627	PERFIL NTR PRETO LISO 2150MM AM 20 PCS (Cod CII: 01001627)	72166110	000	6102	PC	40.0	Com: 6,0500 Trib: 121,0000	242,00	242,00	29,04	0,00	12,00 0,00
01001584	PERFIL N19AE PRETO LISO 2150 MM AM 20 PCS (Cod CII: 01001584)	72166110	000	6102	PC	56.0	Com: 4,7800 Trib: 133,8400	267,68	267,68	32,12	0,00	12,00 0,00
01001615	PERFIL NBV-1 PRETO LISO 1185MM AM 48 PCS (Cod CII: 01001615)	72166110	000	6102	PC	96.0	Com: 2,7700 Trib: 132,9600	265,92	265,92	31,91	0,00	12,00 0,00
01001620	PERFIL NBV-2 PRETO LISO 1185MM AM 48 PCS (Cod CII: 01001620)	72166110	000	6102	PC	96.0	Com: 1,8000 Trib: 86,4000	172,80	172,80	20,73	0,00	12,00 0,00
01001598	PERFIL N21AH PRETO LISO 832 MM AM 12 PCS	72166110	000	6102	PC	12.0	Com: 2,7400 Trib:	32,88	32,88	3,95	0,00	12,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>REVENDA DE MATERIAIS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS, IMPOSTOS RECOLHIDOS ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DECR. 53511/08-Transp. Redesp: TRANSAPOCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAS LT CPF/CNPJ: 07.770.042/0001-50 INS. ESTADUAL: 117.214.046-112 -FRETE: -1-CIF com REDESPACHO FOB REDESP.: TRANSAPOCARANA TRANSPORTE RODOVIARIAS LT END: RUA SOLDADO BENEDITO PATRICIO, 100 - PARQUE NOVO MUNDO CIDADE: Sao Paulo/SP CPF/CNPJ: 07770042000150 INS. ESTADUAL: 117.214.046-112 PCA PAGTO: RUA ANTONINA 454 CUMP. PAGTO: 897-30/60 DOL -NOME ABREV: DECCERAL -PEDIDO CLIENTE: M60593001940 ESCRITORIO: SU60593 ORIGEM: N. PEDIDO: ROTA: SPCAP-2 EMBARQUE: 227730 LOCAL DE ENTREGA: Endereço: RUA ANTONINA 210 Balneario/Distrito: NOSSA SENHORA APARE Municipio: FRANCISCO BELTRAO CEP: 85601580 UF: PR País: Brasil</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



**EUCATEX INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**

RUA RIBEIRAO PRETO, 811-PORTARIA 1-
SALA A
JARDIM MARILIA-SALTO-SP
Fone: (11)4028-9000 Cep: 13.323-010

4.00

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAÍDA

Nº 13198
SÉRIE 40
FL 2/2



CHAVE DE ACESSO
3520 0214 6752 7000 0450 5504 0000 0131 9818 3670 7387

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200164072111 28/02/2020 09:40:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 600069238116
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ: 14.675.270/0004-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SE	CST	CFOP	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	VALOR IPTU	ALIQUOTAS ICMS	IPF
	(Cod Cli: 01001598)						32,8800						
01001601	PERFTE N21AV PRETO LTSD 2128 MM AM 24 PCS	72166110	000	6102	PC	24.0	Com: 7,0100	168,24	168,24	20,19	0,00	12,00	0,00
	(Cod Cli: 01001601)				AM	1.0	Trib: 168,2400						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município

VIGÊNCIA: 26/02/2020 A 24/02/2021

DETERMINAÇÃO DA ATA:
SIRLEI ZANETTI PISOS - ME
CNPJ nº: 13.700.302/0001-14
TELEFONE: (46) 3523-1126
E-MAIL: decoracoesgeral@hotmail.com
RUA ANTONINA, Nº 210 - CEP: 85.601-580 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA
FRANCISCO BELTRÃO/PR.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 - Processo nº 91/2020

Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.989-21, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 25/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 19/02/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

SIRLEI ZANETTI PISOS - ME, sediada na RUA ANTONINA, Nº 210 - CEP: 85.601-580 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.700.302/0001-14, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. SIRLEI ZANETTI, portadora do RG nº 4.628.041-3 e do CPF nº 044.647.829-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
1	5843	PRESTACÃO DE SERVIÇOS E MAIO DE OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUACÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	DECOORAÇÕES GERAL	M2	3.000,00	13,50 + 25% = 16,875
2	15770	PAINEL EM DIVISÓRIA LEVE MDO LV, COM DIMENSÕES 1.200 X 2.110 X 35 MM, NAS CORES BRANCO, AREIA LUNDAI E CRISTAL	EUCLATEX	UN	500,00	109,00 25% = 135,00
3	15771	PORTA EM DIVISÓRIA LEVE MDO UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA LUNDAI E CRISTAL	EUCLATEX	UN	80,00	180,00 25% = 225,00
4	15772	KIT REGULADRO COM 4 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISÓRIA LEVE	EUCLATEX	UN	100,00	14,00 25% = 17,50
5	15773	KIT BATENTE COM 3 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISÓRIA LEVE	EUCLATEX	UN	100,00	25,00 25% = 31,25
6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PARA PORTA, COM PRETA PARA DIVISÓRIA LEVE	CASA DO MDF	UN	100,00	64,00 60% = 102,40
7	15775	DOBRADIÇAS DE 3 X 12 NA COR PRETA PARA DIVISÓRIA LEVE	EUCLATEX	UN	250,00	4,00 60% = 6,40
8	15776	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 3,30 METROS X 35 MM PARA DIVISÓRIA LEVE	EUCLATEX	BR	300,00	13,50 0,5% = 25,55
9	15777	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISÓRIA LEVE	EUCLATEX	BR	250,00	11,00 0,5% = 21,45
10	15778	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 1,18METROS X 35MM PARA DIVISÓRIA LEVE	EUCLATEX	BR	350,00	6,99 0,5% = 14,70
11	15779	GUIA BAIXA U EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 3 METROS X 35 MM PARA DIVISÓRIA LEVE	EUCLATEX	BR	500,00	10,50 = 20,44
12	15780	GUIA BAIXA U EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISÓRIA LEVE	EUCLATEX	BR	100,00	9,00 17,55
13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM PARA DIVISÓRIA LEVE	EUCLATEX	BR	400,00	4,89 0,36 = 9,36
14	15782	PERFIL BAQUETE PARA VIDRO EM AÇO METÁLICO NA	EUCLATEX	BR	400,00	3,20 0,5% = 6,124



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1820	09.002.23.123.2001.2010	0	3.3.90.39.16.00	De Exercício
1760	04.005.00.243.0001.2010	624	3.3.90.39.16.00	De Exercício
4120	08.001.20.806.2001.2078	0	3.3.90.30.24.00	De Exercício
6420	11.001.15.452.2501.2078	0	3.3.90.30.24.00	De Exercício
4310	14.001.27.812.2701.2094	0	3.3.90.39.16.00	De Exercício
3740	07.003.12.364.1201.2050	104	3.3.90.30.24.00	De Exercício
6540	11.001.16.482.1501.2078	0	3.3.90.39.16.00	De Exercício
6220	14.001.27.812.2701.2094	0	3.3.90.30.24.00	De Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.24.00	De Exercício
1460	06.003.08.241.0801.2078	0	3.3.90.30.24.00	De Exercício
6620	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.24.00	De Exercício
710	04.002.04.123.0403.2005	810	3.3.90.39.16.00	De Exercício
3180	07.003.12.364.1201.2050	104	3.3.90.39.16.00	De Exercício
4180	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.24.00	De Exercício
4230	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.16.00	De Exercício
7800	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.24.00	De Exercício
430	09.002.04.122.0402.2095	0	3.3.90.39.16.00	De Exercício
7420	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.16.00	De Exercício
7780	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.16.00	De Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.24.00	De Exercício
4180	08.001.20.806.2001.2078	0	3.3.90.39.16.00	De Exercício
7820	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.16.00	De Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.24.00	De Exercício

5.6.1 Em exercícios futuros correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá e conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Caberá ao Sr. SIREL ZANETTI portador do RG nº 4.828.041-3 e inscrito no CPF/MF nº 04.847.828-85, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:
- 8.1.1. Gerenciar o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;
- 6.1.2. Reportar-se ao fiscal do contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;
- 8.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização de entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Guilhermo Salferi Neto, da Secretaria Municipal de Viagem e Obras, cujo CPF nº 848.403.859-15, Telefone (45) 3520-2134, para junto ao representante da devolvedora da ata solicitar a correção de eventual falha ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à devolvedora da ata, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3 A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.018.988-4/PR.

5.4. A licitação para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que ative o custo da bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Para informações, Fonecel: (41) 3200-1000 - Caixa Postal 51 - CEP: 83941-410

CEMUR 77.816.519/2001.001.001.001 - e-mail: licitacao@licitacoes.com.br - Telefone: (41) 3200.4103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou negociar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, esta poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor praticado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo aceitado o pedido de revisão, esta será reafirmada pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese de cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevaleça no subitem anterior o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores conforme ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 8.1.1. Falta, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços;
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos;
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado;

8.2.2. Caso falhado ou torça inexoravelmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura;

8.2.4. Pelo atraso superior a 50 (cinquenta) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, greve paralisadora de ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal;

8.3. A solicitação de CANCELAMENTO DA CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nessa Ata, caso não acatadas as razões do pedido;

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nessa cláusula, será feita passivamente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo;

8.5. No caso de ser ignorado, inexistente ou inaceitável o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet disponibilizando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado;

Para informações, Fonecel: (41) 3200-1000 - Caixa Postal 51 - CEP: 83941-410

CEMUR 77.816.519/2001.001.001.001 - e-mail: licitacao@licitacoes.com.br - Telefone: (41) 3200.4103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000170
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 032/2021

PROCESSO Nº : 1316/2021
REQUERENTE : SIRLEI ZANETTI PISOS - ME
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**, protocolado em 04 de fevereiro de 2021, em face da Ata de Registro de Preços nº 170/2020 (Pregão nº. 25/2020), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro em 25% na mão de obra, 95% nas ferragens, 70% nos vidros, 25% no painel e porta e 60% da fechadura e dobradiça.


Alega que o preço atualmente pago pelo Município não dá margem de lucro tendo em vista a elevação no custo dos insumos, causando prejuízo à Requerente. Anexou Notas Fiscais de insumos anteriores e posteriores ao pretendido aumento.

No entanto, diante da grande amplitude monetária do pedido e no intuito de melhor subsidiar a elaboração de parecer jurídico sobre o pedido, mostra-se prudente que a Secretaria interessada realize pesquisa/cotação de preços dos itens para conferir se o aumento proposto é o praticado atualmente pelo mercado, bem como seja conferida a especificação das NF apresentadas efetuando-se a comparação para que seja demonstrado o montante da eventual elevação do custo dos insumos metálicos.

Ressalta-se que a manifestação da Secretaria deverá vir acompanhada do valor ou percentual a ser eventualmente acrescido ao valor registrado, destacando-se que esta Procuradoria já se manifestou quanto à formalização de contrato decorrente da ARP (vide Protocolo nº. 1246/2021).

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2021.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

Processo: 1316/2021

Requerente: Sirlei Zanetti Pisos - Me

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: **Solicitação de reequilíbrio de valores**

Em análise ao solicitado pela empresa Sirlei Zanetti Pisos- Me, o qual pretende reequilíbrio econômico-financeiro nos itens contratados através do Pregão Presencial nº 25/2020 Ata de Registro de Preços nº 170/2020 e a pedido da Assessoria Jurídica, a Administração Municipal comparou valores praticados no contrato atual com valores levantados através de orçamentos, conforme anexos.

Dessa forma, como pode ser observado na planilha que segue, justifica-se o pedido de reajuste formulado pelo requerente, onde a comparação de valores resultou numa variação média de 39%.

Dessa forma, a Administração Municipal posiciona-se favorável ao pedido formulado pelo requerente, porem sugere-se que seja concedido o acréscimo de 40% em todos os itens do contrato.


ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Francisco Beltrão, 23 de Fevereiro de 2021.

Item	Código	Descrição	Marca	Preço unitário R\$	Preço pesquisa R\$	variação
1	5843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	DECORAÇÕES GERAL	R\$ 13,50	R\$ 15,00	11%
2	15770	PAINEL EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	EUCATEX	R\$ 108,00	R\$ 167,00	55%
3	15771	PORTA EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	EUCATEX	R\$ 100,00	R\$ 144,00	44%
4	15772	KIT REQUADRO COM 4 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 14,00	R\$ 13,00	-7%
5	15773	KIT BATENTE COM 3 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 26,00	R\$ 38,00	46%
6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PARA PORTA, COR PRETA, PARA DIVISORIA LEVE	CASA DO MDF	R\$ 84,00	R\$ 84,00	31%
7	15775	DOBRADIÇAS DE 3 X 12 NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 4,00	R\$ 7,50	88%
8	15776	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3, 30 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 13,00	R\$ 19,00	46%
9	15777	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 11,00	R\$ 14,00	27%
10	15778	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 6,00	R\$ 7,50	25%
11	15779	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 10,50	R\$ 15,00	43%

12	15780	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 9,00	R\$ 11,00	22%
13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 4,80	R\$ 6,30	31%
14	15782	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 3,20	R\$ 4,00	25%
15	15783	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA LEVE	CEBRACE	R\$ 100,00	R\$ 196,00	96%

VARIACÃO MEDIA

39%



JARDINE
DECORAÇÕES & ESTOFARIA
DESDE 1991

CNPJ: 14.801.457/0001-00
Inscr. Estadual: 9058214407
Rua: Florianópolis, 467 Centro
CEP: 85.601-560 FRANCISCO BELTRÃO - PR
FONE: (46) 3055-3366

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$
1	5843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	3.000,00	M2	R\$ 15,00
2	15770	PAINEL EM DIVISORIA LEVE MSO UV. COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM. NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	500,00	UN	R\$ 167,00
3	15771	PORTA EM DIVISORIA LEVE MSO UV. COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	80,00	UN	R\$ 144,00
4	15772	KIT REQUADRO COM 4 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	100,00	UN	R\$ 13,00
5	15773	KIT BATENTE COM 3 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	100,00	UN	R\$ 38,00
6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PAAE PORTA, COR PRETA, PARA DIVISORIA LEVE	100,00	UN	R\$ 84,00
7	15775	DOBRADIÇAS DE 3 X 12 NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	250,00	UN	R\$ 7,50
8	15776	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3,30 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	300,00	BR	R\$ 19,00
9	15777	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	250,00	BR	R\$ 14,00
10	15778	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	350,00	BR	R\$ 7,50
11	15779	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	500,00	BR	R\$ 15,00
12	15780	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	100,00	BR	R\$ 11,00
13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	400,00	BR	R\$ 6,30
14	15782	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	400,00	BR	R\$ 4,00
15	15783	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA	300,00	M2	R\$ 196,00

14.801.457/0001-00
JARDIM & FERREIRA LTDA
Rua Florianópolis, 467
Centro - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000125

PARECER JURÍDICO N.º 0245/2021

PROCESSO Nº : 1316/2021
REQUERENTE : SIRLEI ZANETTI PISOS - ME
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Trata-se de pedido formulado pela empresa SIRLEI ZANETTI PISOS - ME, protocolado em 04 de fevereiro de 2021, em face da Ata de Registro de Preços nº 170/2020 (Pregão nº. 25/2020), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro em 25% na mão de obra, 95% nas ferragens, 70% nos vidros, 25% no painel e porta e 60% da fechadura e dobradiça.

Alega que o preço atualmente pago pelo Município não dá margem de lucro tendo em vista a elevação no custo dos insumos, causando prejuízo à Requerente. Anexou Notas Fiscais de insumos anteriores e posteriores ao pretendido aumento.

Através do Despacho n.º 32/2021, esta Procuradoria requisitou à secretaria interessada que se manifestasse em relação ao pedido, bem como realizasse pesquisa de preços para conferir o aumento de preços alegado pela contratada com o preço praticado no mercado, o que foi atendido com a juntada de planilhas comparativas com orçamentos obtidos para a realização de novo processo licitatório para o mesmo objeto.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste** e **recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionalizada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada “equação econômico-financeira” deixa de existir; decompõe-se.¹

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.



No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).²

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

*A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexequível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevisíveis e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.³ (grifos do autor)*

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."⁴

Em síntese: a) reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e b) a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88⁵; e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94⁶).

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

⁴ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

⁵ "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

⁶ "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."



Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.⁷

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".⁸ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.⁹

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

⁸ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

⁹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...)»¹⁰ (g.n.)

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo dos produtos ocorreu após a contratação com o Município, em decorrência da constante oscilação no mercado causada pela escassez de insumos diante das consequências da pandemia de Covid-19, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou Notas Fiscais antes e após o referido aumento no custo dos insumos dos serviços contratados, solicitando a majoração em 25% na mão de obra, 95% nas ferragens, 70% nos vidros, 25% no painel e porta e 60% da fechadura e dobradiça.

A Secretaria Municipal de Administração informou que realizou pesquisas com empresas do ramo para fins de elaboração de novo processo licitatório para o mesmo objeto, constatando que efetivamente os itens apresentam uma elevação média de 39% nos preços. Dessa forma, ao contrário do requerimento da empresa, recomendou a recomposição dos preços de todos os itens no percentual de 40%, visto que se mostra adequado ao verificado no mercado local.

Como se pode verificar, houve a constatação da quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da Requerente de aumento no preço dos produtos a que se obrigou a fornecer, reconhecendo-se devido o realinhamento no preço dos serviços no percentual levantado pela área técnica.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo DEFERIMENTO do reequilíbrio econômico-financeiro em 40% para todos os itens da Ata de Registro de Preços n.º 170/2020 (Pregão n.º 25/2020), formulado pela empresa SIRLEI ZANETTI PISOS - ME, a ser praticado a partir da data do protocolo.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwir/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-Detalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹¹ necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹²

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 02 de março de 2021.

Camila Slongo Bonte
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.04

¹¹ "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

¹² "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



DESPACHO N.º 091/2021

PROCESSO N.º : 1316/2021
REQUERENTE : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO : SIRLEI ZANETTI PISOS ME
ASSUNTO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2020 - P.EEQUILÍBRIO

Trata-se de requerimento de reequilíbrio referente aos preços registrados na Ata n.º 170/2020, decorrente do pregão n.º 25/2020.

Em que pese o parecer jurídico favorável ao reequilíbrio, por conta dos elevados valores em comparação aos preços anteriores, o Gabinete solicitou à Contratada que revisasse sua solicitação.

Atendendo ao pedido, a mesma apresentou novo pedido conforme documento em anexo.

Neste sentido, solicita-se a Secretaria de Administração que elabore planilha especificando os valores reequilibrados com lastro nesta nova manifestação, retornando, na sequência, ao Gabinete para decisão.

Grato pela atenção.

Cordialmente,

Francisco Beltrão-PR., 29 de março de 2021.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015
OAB/PR 41.048

RODRINEI CRISTIAN BRAUN
DECRETO 263/2007
OAB/PR 34.640

JOÃO THIAGO DUARTE
DECRETO 361/2015
OAB/PR 47.137


LUCAS FELBERG
DECRETO 008/2017
OAB/PR 62.887

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR

Assunto: Ata de registro de preços nº 170/2020 de 26/02/2020

Pregão presencial nº 25/2020 processo nº 91/2020

Ref.: Reequilíbrio de preços

Sirlei Zanetti Pisos, com sede estabelecida na Rua Antonina, 210, bairro Centro, no município de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ nº 13.700.302/0001-14, regularmente representada, nos termos de seus atos consultivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas secretarias do município, porém, com reequilíbrio dos preços da mão-de-obra e dos produtos. Nesse período de doze meses o reajuste em percentual é o seguinte: mão-de-obra 15%, ferragem (perfis) 60%, vidro 50%, painel e porta 20%, fechadura e dobradiça 55%, e nas notas fiscais anexada para comprovação dos valores de reajuste não é demonstrado o valor frete, mas tivemos reajuste de 10%.

Em anexo, cópias das notas fiscais para justificar o reajuste solicitado e dar continuidade com nosso trabalho.

Atenciosamente,



Sirlei Zanetti

CPF: 044.647.829-65

Processo: 1316/2021

Requerente: Sirlei Zanetti Pisos - Me

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: **Solicitação de reequilíbrio de valores**

Em análise ao solicitado pelo Departamento Jurídico, quanto à solicitação da empresa Sirlei Zanetti Pisos- Me, o qual pretende reequilíbrio econômico-financeiro nos itens contratados através do Pregão Presencial nº 25/2020 Ata de Registro de Preços nº 170/2020 a Administração encaminha planilha em anexo, onde constam os valores atuais e os valores reequilibrados, aplicando a porcentagem pretendida pela empresa para que seja analisado pelo Gabinete do Prefeito.

MARCOS RONALDO KOERICH

Administrador



Francisco Beltrão, 30 de Março de 2021.

Item	Código	Descrição	Marca	Preço unitário R\$	Porcentagem pretendida	valores reequilibrados
1	5843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	DECORAÇÕES GERAL	R\$ 13,50	15%	R\$ 15,52
2	15770	PAINEL EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	EUCATEX	R\$ 108,00	20%	R\$ 129,60
3	15771	PORTA EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	EUCATEX	R\$ 100,00	20%	R\$ 120,00
4	15772	KIT REQUADRO COM 4 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 14,00	60%	R\$ 22,40
5	15773	KIT BATENTE COM 3 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 26,00	60%	R\$ 41,60
6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PAEA PORTA, COR PRETA, PARA DIVISORIA LEVE	CASA DO MDF	R\$ 64,00	55%	R\$ 99,20
7	15775	DOBRADIÇAS DE 3 X 12 NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 4,00	55%	R\$ 6,20
8	15776	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3, 30 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 13,00	60%	R\$ 20,80
9	15777	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 11,00	60%	R\$ 17,60
10	15778	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 6,00	60%	R\$ 9,60
11	15779	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 10,50	60%	R\$ 16,80

12	15780	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 9,00	60%	R\$ 14,40
13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 4,80	60%	R\$ 7,68
14	15782	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	R\$ 3,20	20%	R\$ 3,84
15	15783	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA LEVE	CEBRACE	R\$ 100,00	50%	R\$ 150,00



DESPACHO N.º 187/2021

PROCESSO N.º : 1316/2021
REQUERENTE : SIRLEI ZANETTI PISOS ME
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2020 – PREGÃO N.º 025/2020
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio à Ata de Registro de Preços n.º 170/2020, referente ao registro de preços de divisórias, incluindo fornecimento de materiais.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia da Ata de Registro de Preços, documentos, cotações, planilha de preços e parecer jurídico.

Após diligenciada a empresa acerca da não concordância com os valores propostos, a mesma apresentou nova planilha reduzindo os percentuais de reequilíbrio. Tabela dos valores pela Secretaria de Administração, voltaram para análise.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0245/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio à Ata de Registro de Preços n.º 170/2020 conforme planilha de 30/03/2021 elaborada pela Secretaria de Administração.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 30 de março de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa SIRLEI ZANETTI PISOS - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: SIRLEI ZANETTI PISOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.700.302/0001-14, com sede na Rua ANTONINA, 210, CEP: 85601580, Bairro NOSSA SRA APARECIDA, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1316/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
1	5843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	M2	13,50	15,53
2	15770	PAINEL EM DIVISÓRIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES: BRANCO AREIA JUNDIAL E CRISTAL	UN	108,00	129,60
3	15771	PORTA EM DIVISÓRIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	UN	100,00	120,00
4	15772	KIT REQUADRO COM 4 PEÇAS NA COR PRETA, PARA DIVISÓRIA LEVE	UN	14,00	22,40
5	15773	KIT BATENTE COM 3 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISÓRIA LEVE	UN	26,00	41,80
6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PARA PORTA, COR PRETA, PARA DIVISÓRIA LEVE	UN	64,00	99,20
7	15775	DOBRADIÇAS DE 3 X 12 NA COR PRETA PARA DIVISÓRIA LEVE	UN	4,00	6,20
8	15776	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 3,30 METROS X 35 MM PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	13,00	20,80
9	15777	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 2,35 METROS X 35MM PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	11,00	17,60
10	15778	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 1,18METROS X 35MM PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	6,00	9,60
11	15779	GUIA BAIXA U EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 3 METROS X 35 MM PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	10,50	16,80
12	15780	GUIA BAIXA U EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	9,00	14,40
13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	4,80	7,68
14	15782	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	3,20	3,84
15	15783	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISÓRIA LEVE	M2	100,00	150,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 37.788,82	

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 30 de março de 2021

CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SIRLEI ZANETTI PISOS - ME
CONTRATADA
SIRLEI ZANETTI
CPF 044.647.829-65

Sirlei Zanetti



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2021 – Pregão Eletrônico nº 25/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1316/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
1	5643	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	M2	13,50	15,53
2	15770	PAINEL EM DIVISÓRIA LEVE MSO UV. COM DIMENSÕES 1,200 X 2,100 X 35 MM. NAS CORES BRANCO AREIA, JUNDIAL E CRISTAL	UN	108,00	128,60
3	15771	PORTA EM DIVISÓRIA LEVE MSO UV. COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA, JUNDIAL E CRISTAL	UN	100,00	120,00
4	15772	KIT REQUADRO COM 4 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISÓRIA LEVE	UN	14,00	22,40
5	15773	KIT BATENTE COM 3 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISÓRIA LEVE	UN	26,00	41,60
6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PARA PORTA. COR PRETA. PARA DIVISÓRIA LEVE	UN	64,00	99,20
7	15775	DOBRAÇÃOS DE 3 X 12 NA COR PRETA PARA DIVISÓRIA LEVE	UN	4,00	6,20
8	15776	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 3,30 METROS X 35 MM PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	13,00	20,80
9	15777	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	11,00	17,60
10	15778	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	6,00	9,60
11	15779	GUIA BAIXA U EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 3 METROS X 35 MM PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	10,50	16,50
12	15780	GUIA BAIXA U EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	9,00	14,40
13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	4,80	7,68
14	15782	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	3,20	3,84
15	15783	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISÓRIA LEVE	M2	100,00	150,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				R\$	37.788,82

Francisco Beltrão, 30 de março de 2021.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Empresa deverá fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

10.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 12 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal
Contratante

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:378DC5B0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIRLEI ZANETTI PISOS - ME

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2021 – Pregão Eletrônico nº 25/2020.

OBJEITO: Prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1316/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Unidade	Preço Atualizado R\$	Unidade
1	1811	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	M2	13,50		13,50	
2	1811	PAINEL EM DIVISÓRIA LEVE MSO LV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 15 MM NAS CORES BRANCO, ACRILA JUNDIAL E CRISTAL	UN	108,00		129,60	
3	1811	PORTA EM DIVISÓRIA LEVE MSO LV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 15 MM NAS CORES BRANCO, ACRILA JUNDIAL E CRISTAL	UN	100,00		120,00	
4	1811	KIT REQUILIBRO COM 4 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISÓRIA 1 FVE	UN	14,00		22,40	
5	1811	KIT BAFENTE COM 2 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISÓRIA 1 FVE	UN	26,00		31,60	
6	1811	FELHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PARA PORTA, COR PRETA, PARA DIVISÓRIA LEVE	UN	64,00		98,20	
7	1811	IMBRADIÇÃS DE 3 X 1,2 NA COR PRETA PARA DIVISÓRIA 1 FVE	UN	4,00		6,20	
8	1811	TRAVESSA (PERFIL) DE EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 1,30 METROS X 33 MM PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	13,00		20,80	
9	1811	TRAVESSA (PERFIL) DE EM AÇO METÁLICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 33 MM PARA DIVISÓRIA LEVE	BR	11,00		17,60	

10	15778	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	BR	6,00	9,60
11	15779	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	BR	10,20	16,80
12	15780	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	BR	9,00	14,40
13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	BR	4,80	7,68
14	15782	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	BR	3,20	5,84
15	15783	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA LEVE	M2	100,00	150,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					RS 37.788,82

Francisco Beltrão, 30 de março de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:D3FC9553

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRENNA MARIAH FERRARI LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 30/2021.

OBJETO: Prestação de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO INDUSTRIAL, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3598/2021.

Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
1	76274	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	13.202,42	14.304,56
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						RS 6.072,84

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:5AA6F19F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 240/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do CONJUNTO ESPERANÇA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento público nº 14/2019, de 21/22/2019.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta, alteração de valor e de local de execução do serviço do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2918/2021.

Ficam acrescidos os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário atualizado R\$	Valor total acrescido ao contrato R\$
3	72868	Serviços da médica generalista CARLA ISABELA VENTURIN para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Bairro Conjunto Esperança, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	14.304,56	85.827,36

Fica alterado o local de execução do serviço para Unidade de Saúde da Família do Bairro Sadia.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:D812BEF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KAUANA PETROSKI - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 16/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do CONJUNTO ESPERANÇA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento público nº 14/2019, de 21/22/2019.